



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul

NESPREV

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova
Esperança do Sul

PRÓ-GESTÃO RPPS



PRÓ-GESTÃO RPPS

1. Introdução
2. Contextualização
3. Certificação
4. Histórico
5. Definição
6. Processos



1. Introdução

Os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS são constituídos mediante lei de cada ente federativo, com a finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial, em consonância com os preceitos dos artigos 40 e 249 da Constituição Federal.

Art. 40: “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”

Art. 249: “Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”



2. Contextualização

Ministério da Previdência Social – MPS
(atualmente Secretaria de Previdência – SPREV do
Ministério da Fazenda – MF, por força da Lei nº
13.341/2016) através da **Portaria MPS nº 185/2015**:



“Institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - “Pró-Gestão RPPS”.”

...para que possam garantir, com sustentabilidade, a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários aos seus segurados e dependentes.

3. A Certificação

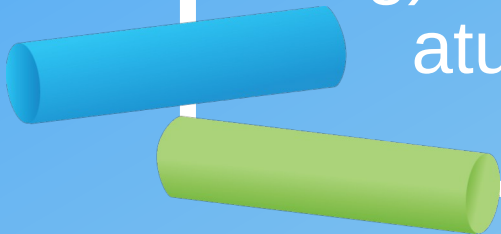
A certificação é a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência.

...obter um certificado de conformidade ajuda a conhecer, organizar e melhorar os processos da instituição, evitar o retrabalho, reduzir custos e alcançar maior eficiência e racionalização, além de maior credibilidade e aceitação perante outras organizações com as quais se relaciona.



Vantagens da Certificação

- a) Melhoria na organização das atividades e processos.
- b) Aumento da motivação por parte dos colaboradores.
- c) Incremento da produtividade.
- d) Redução de custos e do retrabalho.
- e) Transparência e facilidade de acesso à informação.
- f) Perpetuação das boas práticas, pela padronização.
- g) Reconhecimento no mercado onde atua.



4. Histórico

2011

Origina-se a proposta de criação de uma certificação institucional para a gestão dos RPPS, através da deliberação apresentada na 36ª Reunião do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV

2013

A proposta de certificação foi considerada estratégica pelo MPS, e foi incluída como um dos componentes do **Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social - PROPREV** - Segunda Fase.

2014

A Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS institui o **Grupo de Trabalho - GT Certificação**, com os objetivos a definição de critérios de governança voltados à certificação institucional de qualidade e à modernização da gestão dos RPPS e o estabelecimento de parâmetros para o credenciamento das instituições certificadoras.

2015

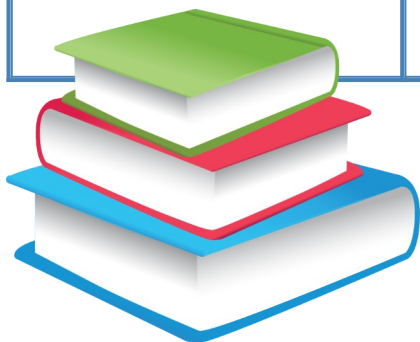
Portaria MPS nº 185/2015, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2015, institui o **Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, intitulado como **“Pró-Gestão RPPS”**.

2016

Foi publicada a versão inicial do **Manual do Pró-Gestão RPPS** e aberto processo de consulta pública para apresentação de dúvidas, críticas e sugestões.

2018

Versão final do manual.
Portaria SPREV nº 3/2018



5. Definição

O Pró Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

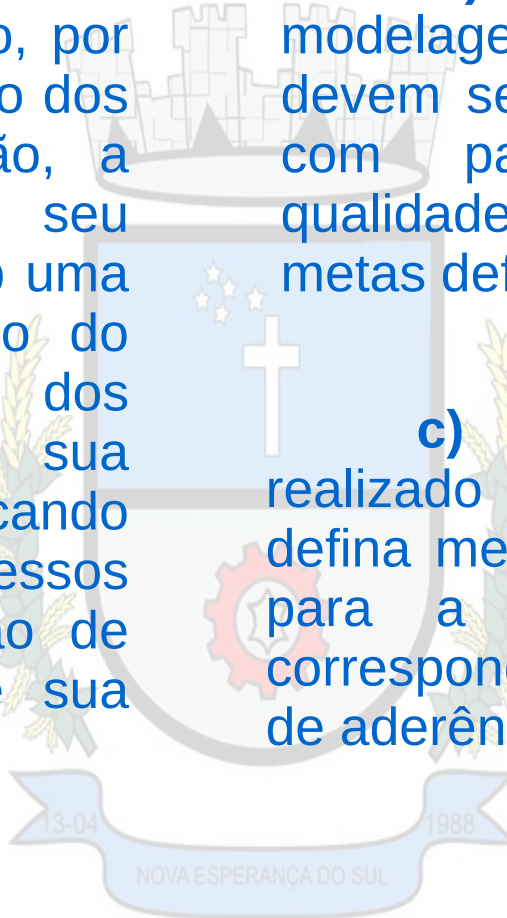


6. Processos

a) Como procedimento para a melhoria da gestão, por meio da avaliação e estudo dos processos da organização, a certificação pressupõe o seu diagnóstico detalhado, sob uma visão sistêmica, por meio do mapeamento e análise dos processos de negócio e sua posterior modelagem, buscando a melhoria dos processos existentes, pela introdução de padrões de qualidade, e sua devida documentação.

b) Após o mapeamento e modelagem dos processos, estes devem ser normalizados, de acordo com padrões predefinidos de qualidade, desempenho (a partir de metas definidas) e reprodutibilidade.

c) Em seguida, deve ser realizado um plano estratégico, que defina metas, responsáveis e prazos para a implantação das ações correspondentes ao respectivo nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.



PRÓ-GESTÃO RPPS

- 7. Objetivos
- 8. Premissas
- 9. Procedimentos Para Certificação
- 10. Renovação
- 11. Entidade Certificadora
- 12. Processos
- 13. Valores
- 14. Termo de Adesão



7. Objetivos



(a) Incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária.

(b) Contribuir para a profissionalização na gestão dos RPPS, a qualificação de seus gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho.

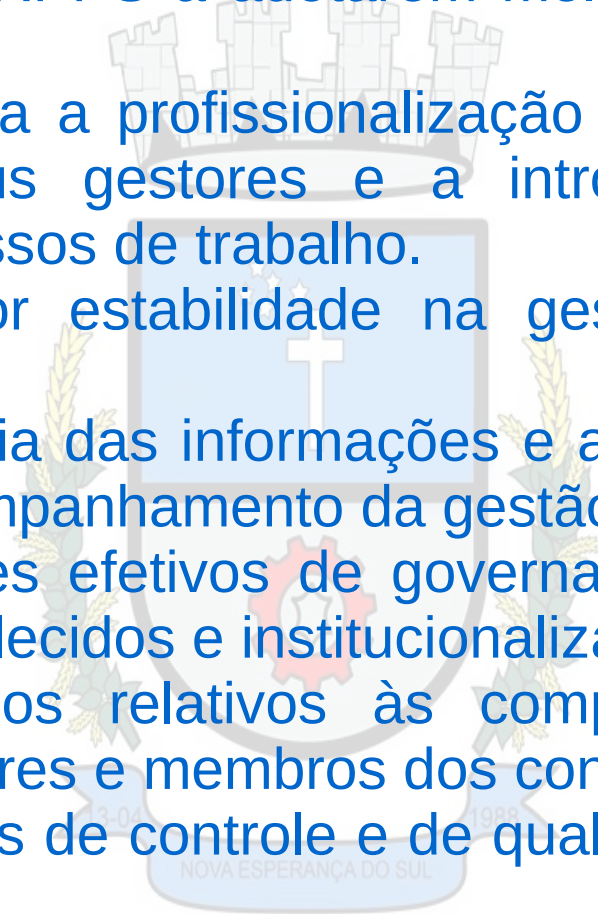
(c) Permitir maior estabilidade na gestão e consolidação de avanços.

(d) A transparência das informações e a efetiva participação dos beneficiários no acompanhamento da gestão do RPPS.

(e) Definir padrões efetivos de governança, com documentos e processos preestabelecidos e institucionalizados.

(f) Definir critérios relativos às competências e habilidades requeridas dos gestores e membros dos conselhos.

(g) Definir padrões de controle e de qualidade aplicados à gestão previdenciária.



8. Premissas

A Portaria MPS nº 185/2015 estabelece as premissas sobre as quais se assenta o Pró-Gestão RPPS:

a) Adesão Voluntária e formalizada pelo gestor do RPPS

b) Três dimensões: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

c) Quatro níveis (I, II, III e IV) de aderência em cada dimensão.

d) Validade de três anos.

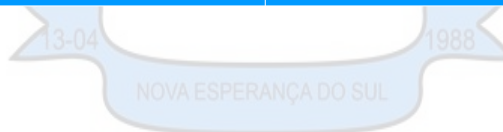
e) Proporcionar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, as quais contribuirão para a obtenção e manutenção do CRP.

251	48.344.014/0001-59	Guaíra	SP	17/07/2020	16/07/2020	
252	23.563.067/0001-30	Eusébio	CE	17/07/2020	04/05/2020	
253	46.482.685/0001-32	Ilhabela	SP	22/07/2020	01/07/2020	
254	76.208.826/0001-02	Corbélia	PR	31/07/2020	30/07/2020	
255	46.177.523/0001-09	São Vicente	SP	31/07/2020	28/07/2020	
256	04.695.284/0001-39	Espigão do Oeste	RO	10/08/2020	04/08/2020	
257	05.943.030/0001-55	Boa Vista	RR	13/08/2020	06/08/2020	
258	03.329.019/0001-83	Guarantã do Norte	MT	19/08/2020	14/08/2020	
259	08.761.124/0001-00	Governo do Estado da Paraíba	PB	26/08/2020	24/08/2020	
260	46.596.318/0001-88	Guaraci	SP	09/09/2020	04/09/2020	
261	18.295.303/0001-44	Mariana	MG	10/09/2020	10/09/2020	
262	10.377.679/0001-96	Jaboatão dos Guararapes	PE	28/09/2020	11/05/2020	
263	46.634.309/0001-34	Paranapanema	SP	29/09/2020	30/09/2020	
264	03.507.415/0001-44	Governo do Estado do Mato Grosso	MT	25/09/2020	09/10/2020	
265	83.102.293/0001-45	Camboriú	SC	13/10/2020	13/10/2020	
266	45.685.872/0001-79	Registro	SP	13/10/2020	24/09/2020	
267	27.165.547/0001-01	Viana	ES	14/10/2020	08/10/2020	
268	46.523.023/0001-81	Cajamar	SP	15/10/2020	29/06/2020	
269	45.371.820/0001-28	Sertãozinho	SP	15/10/2020	09/10/2020	
270	05.267.632/0001-30	Piranga	MG	20/10/2020	19/10/2020	
271	07.000.268/0001-72	Açailândia	MA	26/10/2020	08/10/2020	
272	92.455.393/0001-46	Nova Esperança do Sul	RS	27/10/2020	16/10/2020	
273	18.712.174/0001-42	Campanha	MG	29/10/2020	28/10/2020	
274	18.244.376/0001-07	Lavras	MG	03/11/2020	19/12/2018	
275	18.291.377/0001-02	Carmo do Cajuru	MG	04/11/2020	03/11/2020	
276	46.379.400/0001-50	Governo do Estado de São Paulo	SP	04/11/2020	06/10/2020	
277	01.612.566/0001-37	Boqueirão do Piauí	PI	10/11/2020	09/11/2020	
278	01.612.573/0001-39	Cajazeiras do Piauí	PI	10/11/2020	09/11/2020	

9. Procedimentos para certificação

Podem ser enumerados os seguintes requisitos básicos para o sucesso da adesão ao Pró-Gestão RPPS:

I – Responsabilidade dos gestores	II – Criação de um sistema de qualidade
III – Documentação do processo de certificação	IV – Mapeamento, modelagem e manualização dos processos
V – Treinamento	VI – Monitoramento
VII – Ações corretivas	VIII – Revisão



9. Procedimentos para certificação

Roteiro exemplificativo com as etapas a serem observadas pelo ente federativo e pela unidade gestora para implantação do Pró-Gestão RPPS e obtenção da certificação institucional:



1) Nível de aderência:

O ente federativo e a unidade gestora do RPPS deverão avaliar a situação de seus processos internos e definir o nível de aderência mais adequado ao seu porte, grau de organização, recursos a serem dispendidos e complexidade das medidas de adequação necessárias, de modo a assegurar a plena consecução dos objetivos pretendidos.

2) Conformidade legal:

RPPS deverá buscar de forma permanente o cumprimento das obrigações legais, definidas pela Lei nº 9.717/1998 e atos normativos dela decorrentes

9. Procedimentos para certificação

3) Diagnóstico situacional:	Elaborar o diagnóstico da gestão do RPPS a partir de uma visão sistêmica da organização.
4) Termo de Adesão:	O ente federativo e a unidade gestora do RPPS devem definir em documento próprio os compromissos e as obrigações recíprocas, necessários para o atingimento da certificação no nível de aderência almejado.
5) Elaboração do Plano de Trabalho:	O RPPS elaborará Plano de Trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS, de acordo com o nível de aderência pretendido.

9. Procedimentos para certificação

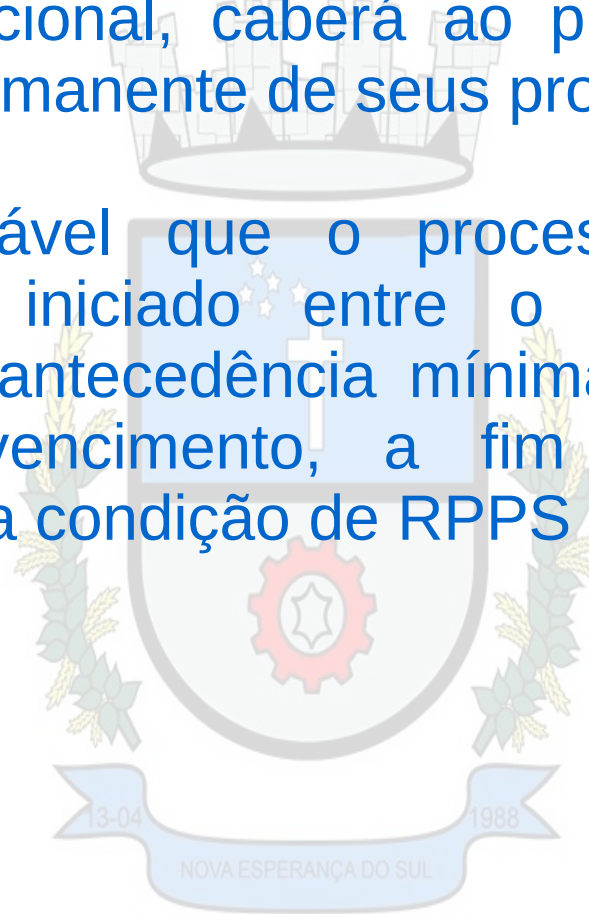
3) Diagnóstico situacional:	Elaborar o diagnóstico da gestão do RPPS a partir de uma visão sistêmica da organização.
4) Termo de Adesão:	O ente federativo e a unidade gestora do RPPS devem definir em documento próprio os compromissos e as obrigações recíprocas, necessários para o atingimento da certificação no nível de aderência almejado.
5) Elaboração do Plano de Trabalho:	O RPPS elaborará Plano de Trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS, de acordo com o nível de aderência pretendido.
6) Implementação do Plano de Trabalho	Implementar os procedimentos definidos no Plano de Trabalho.

9. Procedimentos para certificação

7) Entidade certificadora:	O RPPS selecionará a entidade certificadora, dentre aquelas credenciadas pela SPREV, e providenciará a sua contratação.
8) Auditoria de certificação:	A unidade gestora definirá com a entidade certificadora o momento em que se dará a auditoria de certificação.
9) Obtenção da certificação:	A entidade certificadora emitirá a correspondente certificação.
10) Comunicação da certificação:	A entidade certificadora encaminhará à SPREV, pelo e-mail progestao.rpps@previdencia.gov.br , cópia do Termo de Concessão da Certificação

10. Renovação

- Durante o prazo de validade de 3 (três) anos da certificação institucional, caberá ao próprio RPPS realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades.
- É recomendável que o processo de renovação da certificação seja iniciado entre o RPPS e a entidade certificadora com antecedência mínima de 90 (noventa dias) antes do seu vencimento, a fim de que não ocorra descontinuidade na condição de RPPS certificado.



11. Entidade Certificadora

Após reunião ordinária ocorrida em 16 de setembro de 2020, o conselho de Administração votou favoravelmente a contratação da empresa **ICQ Brasil**, em virtude dos valores mais baixos.

Norma/critério	Nível	Validade
Manual do Pró-Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017) – versão 3.0 aprovada na reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação de 27/11/2019 e pela Portaria SPREV nº 07/2020, de 21/02/2020, publicada no DOU nº 38, de 26/02/2020.	I	3 (três) anos

12. Processos

Pré-Auditoria – Opcional:	Auditoria do sistema Pró-Gestão RPPS, realizada conforme solicitação do cliente acontece para avaliar se a organização está apta para passar pela auditoria inicial.
Certificação:	Avalia a implementação, incluindo eficácia, do sistema Pró-Gestão RPPS. Coleta informações e evidências de conformidade com todos os requisitos do Manual do Pró-Gestão RPPS.
Auditorias de Supervisão:	Auditorias para comprovar a manutenção do sistema, bem como, manter a confiança de que o sistema de gestão certificado continua a atender aos requisitos.

12. Processos

Auditoria de acompanhamento (Follow Up):

Auditoria do sistema Pró-Gestão RPPS, realizada confoUma auditoria de acompanhamento (follow-up) poderá ser exigida pelo ICQ BRASIL, para verificação de medidas corretivas decorrentes de não conformidades identificadas durante a auditoria de certificação ou de supervisão ou mesmo de acompanhamento.rme solicitação do cliente acontece para avaliar se a organização está apta para passar pela auditoria inicial.

Recertificação:

Uma auditoria de recertificação será planejada, cerca de 3 (três) meses antes do vencimento da certificação, e realizada para avaliar a continuação do atendimento a todos os requisitos do Manual do Pró-Gestão RPPS.

13. Valores



Etapas	Nº de H/D's	Valor em R\$
Avaliação Documental	1,5 (um e meio) dia	R\$ 0,00 Cortesia ICQ Brasil
Certificação Documental	2,0 (dois) dias	R\$4.200,00
Total geral dos serviços		R\$4.200,00

14. Termo de Adesão

ANEXO 2 - TERMO DE ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS

ENTE FEDERATIVO

NOME		CNPJ
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL		92.455.393/0001-46
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO
RUA MARQUES DE TAMANDARÉ	1470	PRÉDIO
BAIRRO	UF	CEP
CENTRO	RS	97.770-000
E-MAIL	TELEFONE	
gabinete@novaesperancadosul.rs.gov.br	55.3250-1150	
RESPONSÁVEL LEGAL	CARGO	
ANTÃO CLAUDIO PERUFO	PREFEITO MUNICIPAL	
DATA INÍCIO GESTÃO	RG	CPF
01/01/2017	1036142311	458.686.500-20

UNIDADE GESTORA DO RPPS

NOME		CNPJ
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV PUB DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV		11.503.938/0001-40
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO
RUA MARQUES DE TAMANDARÉ	1470	PRÉDIO
BAIRRO	UF	CEP
CENTRO	RS	97.770-000
E-MAIL	TELEFONE	
fpas@novaesperancadosul.rs.gov.br	55.3250-1150	
RESPONSÁVEL LEGAL	CARGO	
Ana Cláudia Tuzi Serafini	Presidente Conselho de Administração do NESPREV	
DATA INÍCIO GESTÃO	RG	CPF
24/06/2020	2028971469	483.303.370-49

Os representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS, acima qualificados, resolvem, nesta data, aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, manifestando ciência e concordância em relação às diretrizes, objetivos, requisitos e procedimentos estabelecidos para o Programa e comprometendo-se a adotar as providências necessárias para sua implantação, visando à obtenção da certificação institucional do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Nova Esperança do Sul-RS, 16 de outubro de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE FEDERATIVO

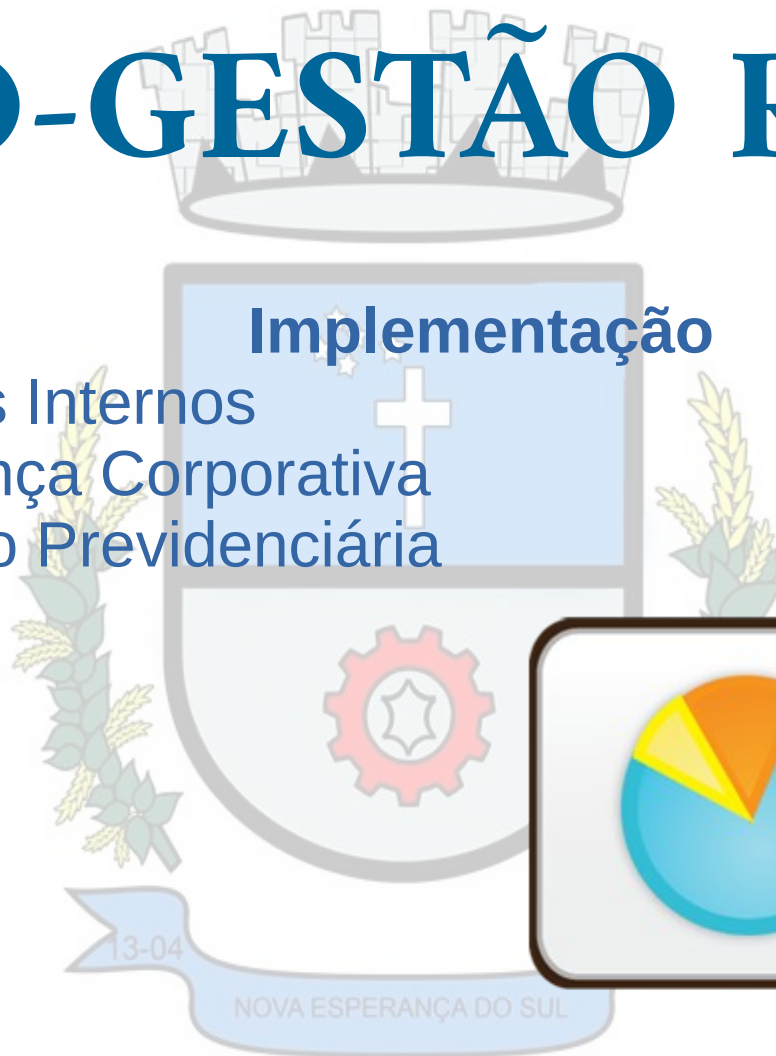
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nota: O Termo de Adesão deverá ser enviado pelo e-mail progestao.rpps@previdencia.gov.br. Adotar o seguinte padrão para o título do e-mail: ENTE - UF - TERMO DE ADESÃO.

PRÓ-GESTÃO RPPS

Implementação

- 14.** Controles Internos
- 15.** Governança Corporativa
- 16.** Educação Previdenciária



PRÓ-GESTÃO RPPS

14 – Controles Internos:

14.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

14.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

14.3 - Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco

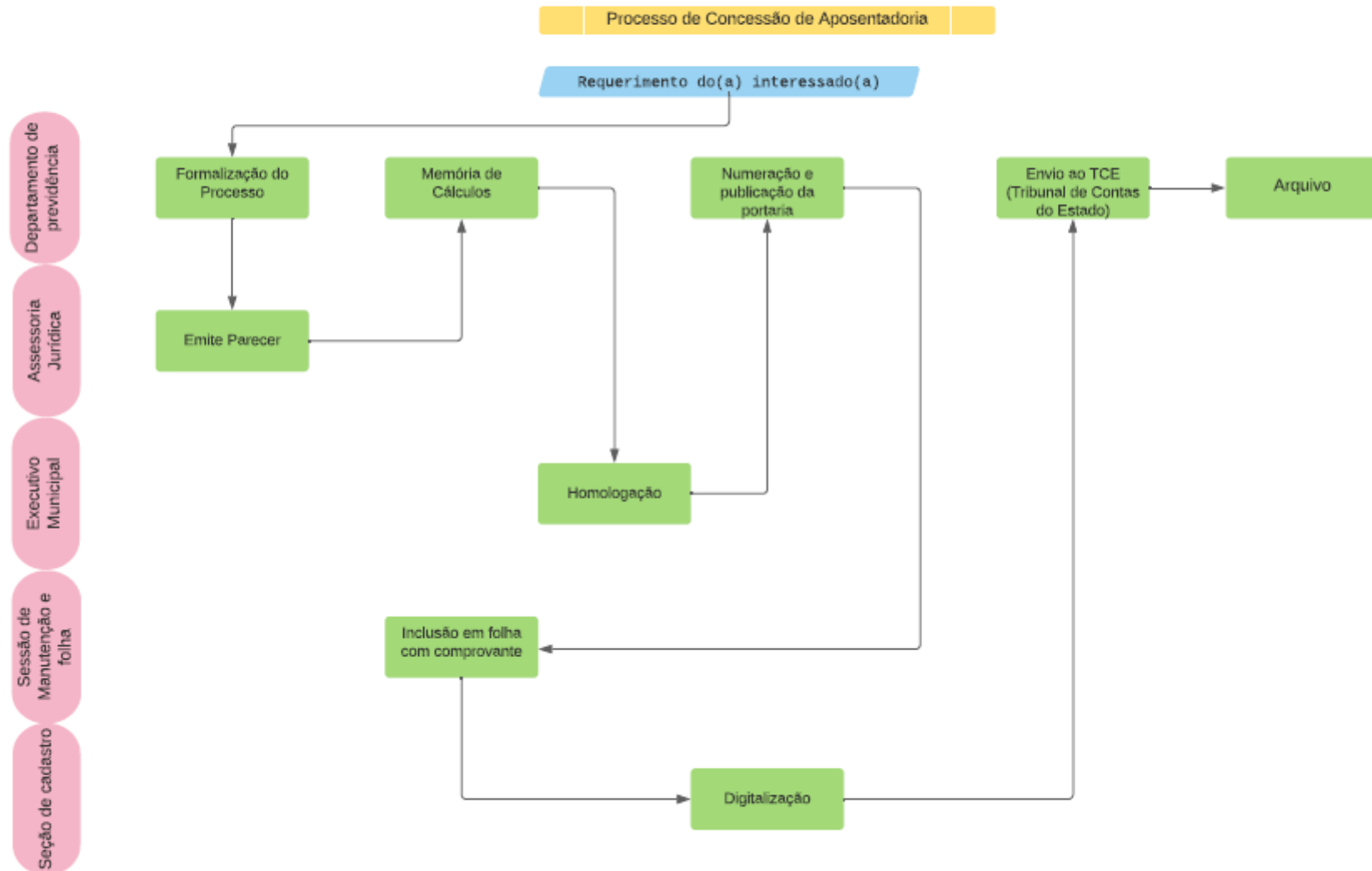
14.4 - Estrutura de Controle Interno

14.5 - Política de Segurança da Informação

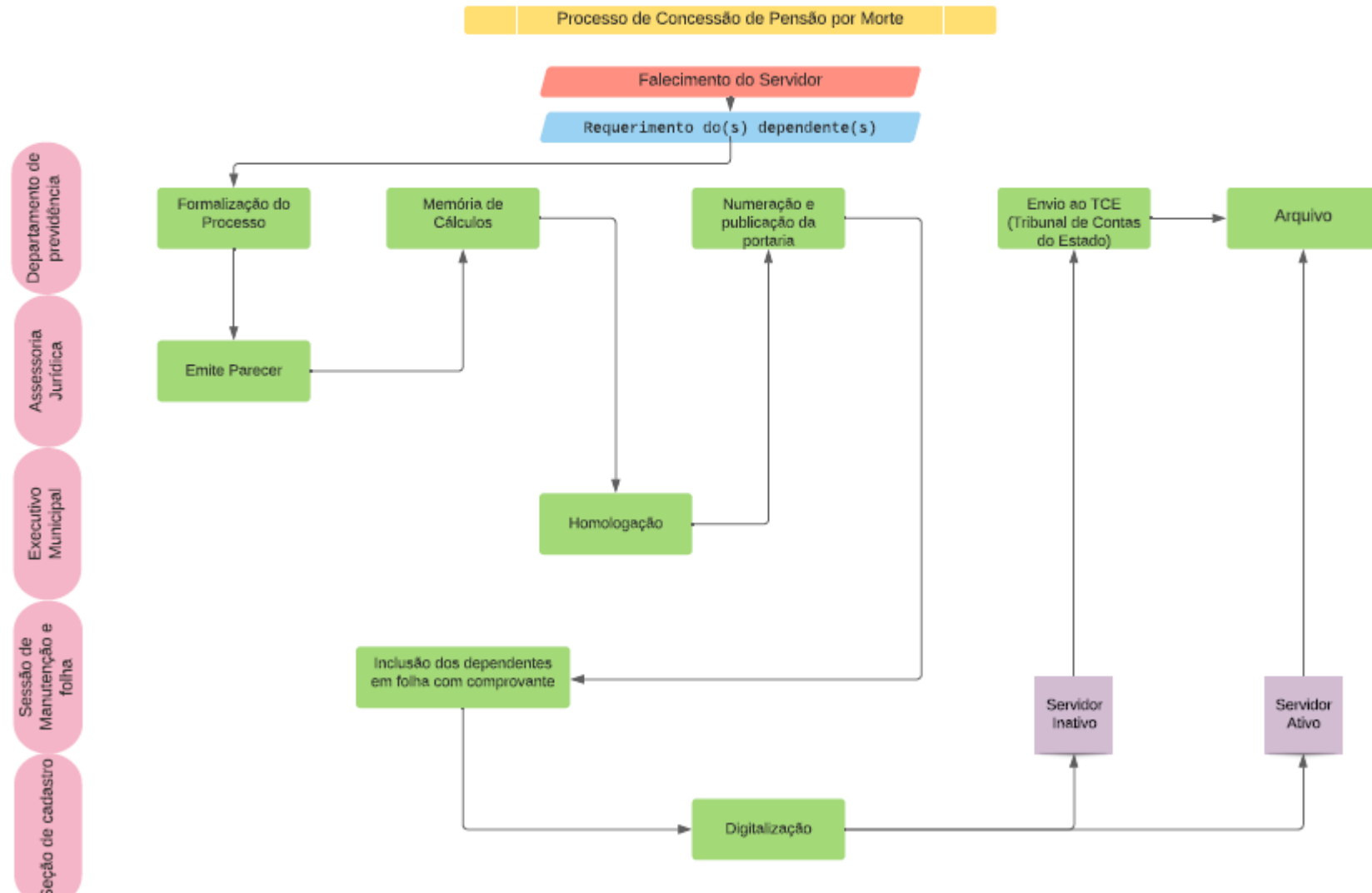
14.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas



14.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS



14.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS



14.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

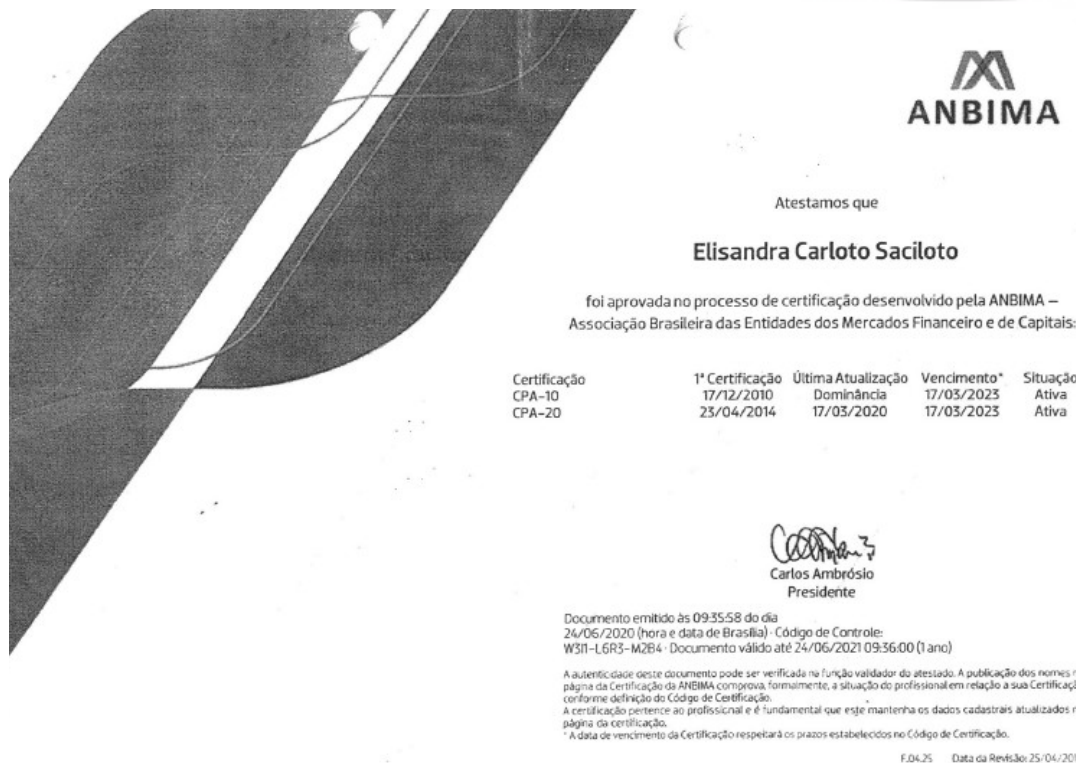
Visando a melhor organização do NESPREV, bem como um ambiente harmonioso, transparente, dinâmico e colaborativo, na busca por um melhor atendimento e prestação de serviços, e em cumprimento aos critérios e exigências estabelecidos pela Lei Federal nº 9.717/98, o setor de Previdência Social do Município criou um Manual que auxiliará os servidores do RPPS, nos conhecimentos necessários para o desenvolvimento da rotina, no que diz respeito à solicitação, revisão e concessão de benefícios previdenciários.

Dentre os aspectos abordados estão:

- 1) Exigências necessárias para solicitação de benefícios previdenciários em conformidade com a legislação vigente.
- 2) Definição e Padronização dos processos realizados no RPPS.
- 3) Documentos necessários para solicitação de benefícios previdenciários.

14.3 - Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco

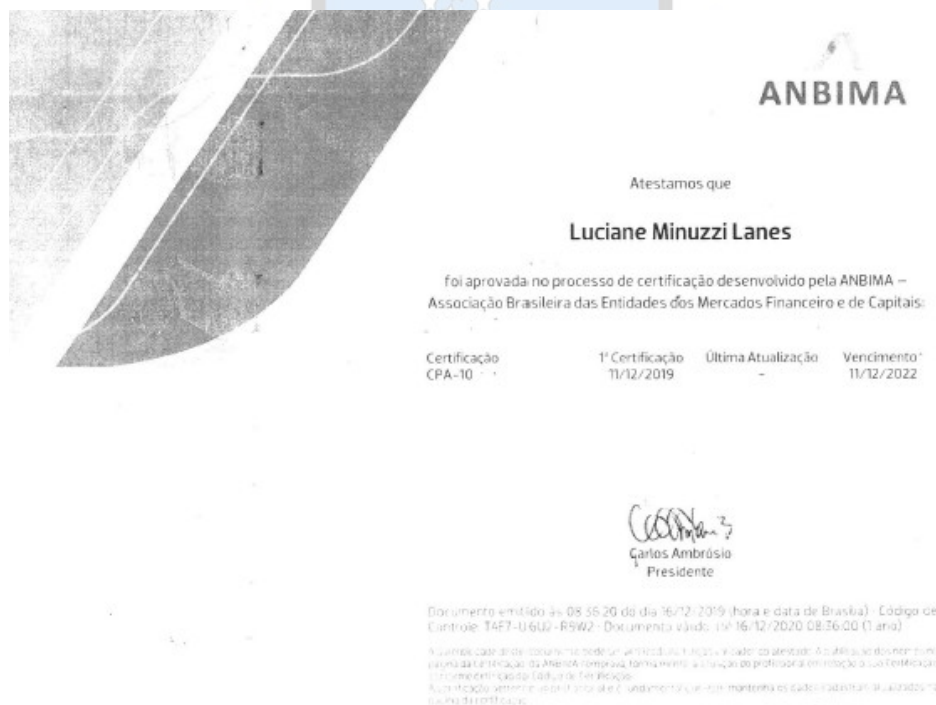
Apresenta a certificação desenvolvida pela ANBIMA da gestora dos recursos do RPPS (CPA – 20) e dos membros do Comitê de Investimentos (CPA – 10).



O Comitê de Investimentos é um órgão auxiliar e consultivo do processo decisório para a execução da política de investimentos. É atualmente composto por 03 (três) membros, nomeados em 11 de janeiro de 2019, sendo eles: Elisandra Carloto Saciloto; Adão Chiavenato Machado; e, Ana Paula Pizzolato da Silveira.

14.4 - Estrutura de Controle Interno

Existência, na estrutura organizacional do ente federativo, de uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.



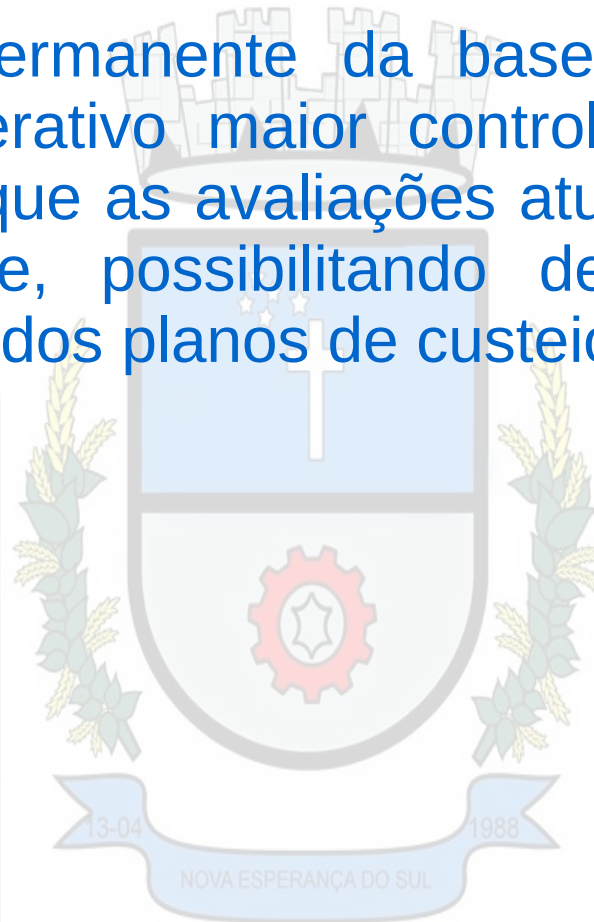
14.5 - Política de Segurança da Informação

Para garantir a integridade das informações que o NESPREV administra, criamos a Política de Segurança da Informação, sendo esta, alicerce para proteção dos dados do Setor de Previdência Municipal. Tendo como objetivo a confidencialidade, integridade e acessibilidade das informações, garantindo o sigilo e acesso exclusivo de pessoas especificamente autorizadas, e assegurando que ao gerenciar e processar os dados sejam mantidos íntegros.



14.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios.



PRÓ-GESTÃO RPPS

15 – Governança Corporativa:

- 15.1 - Relatório de Governança Corporativa
- 15.2 - Planejamento
- 15.3 - Relatório de Gestão Atuarial
- 15.4 - Código de Ética da Instituição
- 15.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor
- 15.6 - Política de Investimentos
- 15.7 - Comitê de Investimentos
- 15.8 - Transparência
- 15.9 - Definição de Limites de Alçadas
- 15.10 - Segregação das Atividades
- 15.11 - Ouvidoria
- 15.12 - Diretoria Executiva
- 15.13 - Conselho Fiscal
- 15.14 - Conselho Deliberativo
- 15.15 - Mandato, Representação e Recondução
- 15.16 - Gestão de Pessoas

15.1 - Relatório de Governança Corporativa

Deve ser periodicamente disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site, o Relatório de Governança Corporativa, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser previamente submetido à análise e aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

**RELATÓRIO DE
GOVERNANÇA
CORPORATIVA
NESPREV
(OUTUBRO 2020)**

15.2 - Planejamento

A unidade gestora do RPPS deve incorporar o planejamento à sua rotina de gestão e desenvolver Plano de Ação ou Planejamento Estratégico, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contemplando as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados.

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Secretaria de Administração e Gestão Pública
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Pub. de Nova Esperança do Sul-NESPREV

Plano de Trabalho NESPREV

Objetivo: Executar Plano de Trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS, Nível I.

O que Fazer?	Onde?	Como?	Quem?	Porque?
Realizar Diagnóstico de Contextualização da Análise Situacional	NESPREV			O diagnóstico apresentará o quanto o NESPREV está adequado aos requisitos do Pró Gestão e as lacunas a serem implementadas para a adequação ao nível desejado de certificação
Elaborar planos de ação para implantação das lacunas identificadas no Diagnóstico inicial	NESPREV			Necessários para determinação de responsáveis para a implantação das ações do Pró Gestão e Processos do NESPREV
Implantar as ações de definidas de Controles Internos no NESPREV para adequação ao Programa Pró Gestão	NESPREV	Realizar mapeamento dos processos das áreas de atuação do RPPS conforme metodologia definida; Manualizar e padronizar os processos		Necessário para verificar a aderência das práticas e implantação das ações do Pilar Controle Interno no NESPREV.

Rua Marquês de Tamandaré, 1470 - CEP: 97770-000 | Fone/Fax: (55) 3250-1150 e 3250-1060

"Capital da Bota"

15.3 - Relatório de Gestão Atuarial

O Relatório de Gestão Atuarial constitui importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS.



15.4 - Código de Ética da Instituição

O Código de Ética é um instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que estes tenham ciência de suas responsabilidades.

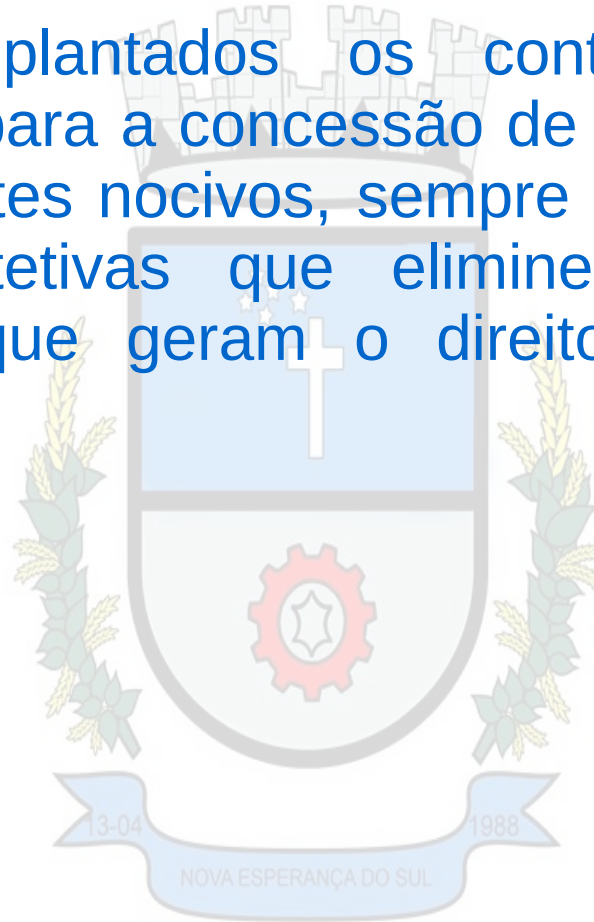
“RESOLUÇÃO Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA DO NESPREV.

ANA CLÁUDIA TUZI SERAFINI, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sul, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Portaria MPAS nº 185/15, que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - “Pró-Gestão RPPS”, sendo que uma das ações é a instituição do Código de Ética do RPPS, conforme Anexo da Portaria, II, 4, e deliberação do referido Conselho de Administração em reunião ocorrida em 26 de outubro de 2020, registrada em ata.”

15.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor

Devem ser implantados os controles e documentos obrigatórios exigidos para a concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, sempre que possível buscando adotar medidas protetivas que eliminem ou minimizem as situações de risco que geram o direito à concessão desse benefício.



15.6 - Política de Investimentos

A Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

► POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos, isto é, a Política de Investimentos. Este documento estabelece o processo de investimento, ajudando o investidor a entender suas necessidades específicas, e aumentando a probabilidade de decisões adequadas ao seu perfil de investidor.

A elaboração desta Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a sustentabilidade da gestão dos recursos em busca de equilíbrio econômico-financeiro.

15.7 - Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários é um órgão auxiliar e consultivo do processo decisório para a execução da política de investimentos. É atualmente composto por 03 membros, nomeados em 11 de janeiro de 2019, sendo eles: Elisandra Carloto Saciloto; Adão Chiavenato Machado; e, Ana Paula Pizzolato da Silveira, todos Com Certificação Profissional Anbima.

ANBIMA

Atestamos que

Elisandra Carloto Saciloto

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	17/12/2010	17/05/2020	17/05/2025	Ativa

Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 09:55:58 do dia 24/05/2020 (hora e data de Brasília) - Código de Controle: W3B-L6R3-M2B4 - Documento válido até 24/05/2021 09:56:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação à sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação permanece o profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

*A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

F.04.25 Data da Revisão: 25/04/2019

ANBIMA

Atestamos que

Adão Chiavenato Machado

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	25/07/2014	09/10/2020	09/10/2025	Ativa

Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 08:25:21 do dia 19/10/2020 (hora e data de Brasília) - Código de Controle: V8F5-I201-B4Z8 - Documento válido até 19/10/2021 08:25:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação à sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação permanece o profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

*A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

F.04.25 Data da Revisão: 25/04/2019

ANBIMA

Atestamos que

Ana Paula Pizzolato da Silveira

foi aprovada no Exame de Certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	05/07/2018	-	05/07/2021

Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 08:41:27 do dia 11/07/2018 (hora e data de Brasília) - Código de Controle: 01N5-G2D0-N1W7 - Documento válido até 11/07/2019 08:41:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação à sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação permanece o profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

*A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

F.04.25 Data da Revisão: 01/04/2019

15.8 - Transparência

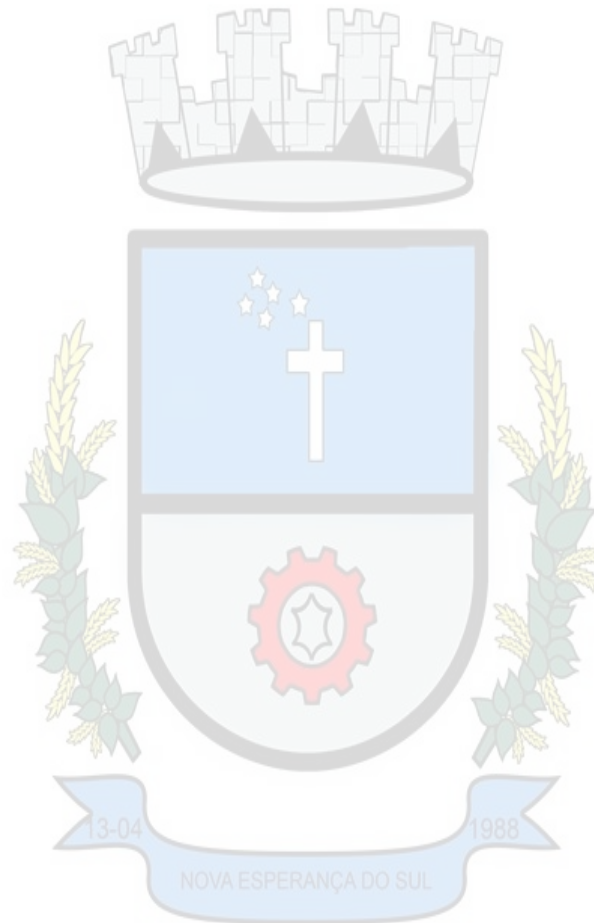
A transparência nas organizações diz respeito à existência de políticas e procedimentos continuados e permanentes que permitam fornecer informações aos diversos interessados segundo critérios gerais de acesso, uso e entendimento.



No site da Prefeitura de NES, há uma guia exclusiva do setor de previdência, o qual colocamos a disposição diversos documentos de interesse público, referentes ao financeiro do NESPREV, aos Conselhos de Administração e Fiscal, ao Comitê de Investimentos. Também disponibilizamos Leis e Portarias referentes ao setor, e ainda uma estratégia de Educação Previdenciária, direcionado ao segurado e dependentes.

15.9 - Definição de Limites de Alçadas

Por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes.



15.10 - Segregação das Atividades

A segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos.

15.11 - Ouvidoria



Município de Nova Esperança do Sul

Endereço: Rua Marques de Tamandaré, 1470

Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 Telefone: 55 3250-1150



FALE CONOSCO

O Fale Conosco, além de ser um canal direto com a Administração Municipal, foi criada para ampliar os meios de contato entre cidadão e a Administração Municipal.

Para enviar-nos uma mensagem, favor preencha os campos abaixo e clique em Enviar.

Nome

E-Mail

Agricultura

☒ Dúvida ☐ Sugestão ☐ Crítica ☐ Denúncia ☐ Solicitação

Mensagem

A Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses.

15.12 - Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior, observadas as especificações abaixo, de acordo com o nível de certificação.

O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada e de orientação superior, a qual incumbe fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas. É atualmente composto por 05 membros, sendo eles Bruna Frizzo e Ana Claudia Tuzi Serafini, Fabiana Chaves Brizzolla, Iolanda Teresinha Carloto Pavanelo, e Alda Sperandei Munareto, representante dos servidores inativos.

PORTARIA Nº 362, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO NESPREV.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL -
NESPREV

**REGIMENTO INTERNO
DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

15.13 - Conselho Fiscal

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Nova Esperança do Sul – NESPREV. É atualmente composto por 03 membros, sendo eles Daniela Tolfo Peranzoni, Paulo Renato de Matos Junior, e Hosmana da Rosa Cézar de Moura.

PORTARIA Nº 362, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO NESPREV.


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV

REGIMENTO INTERNO

DO

CONSELHO FISCAL

15.14 - Conselho Deliberativo

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Deliberativo, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local.

O Conselho de Administração do NESPREV é o órgão o qual desenvolve as funções as quais contemplam o Conselho Deliberativos, sendo elas:

- a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico.
- b) Aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS.
- c) Aprovar o Código de Ética do RPPS.
- d) Acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação.
- e) Analisar e homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas.
- f) Ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.
- g) Atuar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS.

15.15 - Mandato, Representação e Recondução

LEI N° 1.793/2020

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO

Art. 25. A estrutura técnico-administrativa do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Nova Esperança do Sul – NESPREV é composta pelos seguintes órgãos:

I – Conselho de Administração;

II – Conselho Fiscal;

III – Comitê de Investimentos.

§ 1º. Não poderão integrar os órgãos referidos no caput deste artigo, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o segundo grau.

§ 2º. Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo serão escolhidos entre pessoas de reconhecida capacidade, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, devendo possuir, preferencialmente, formação superior.

15.16 - Gestão de Pessoas

Caberá à legislação local definir o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e estabelecer objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento.

PORTARIA Nº 237, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

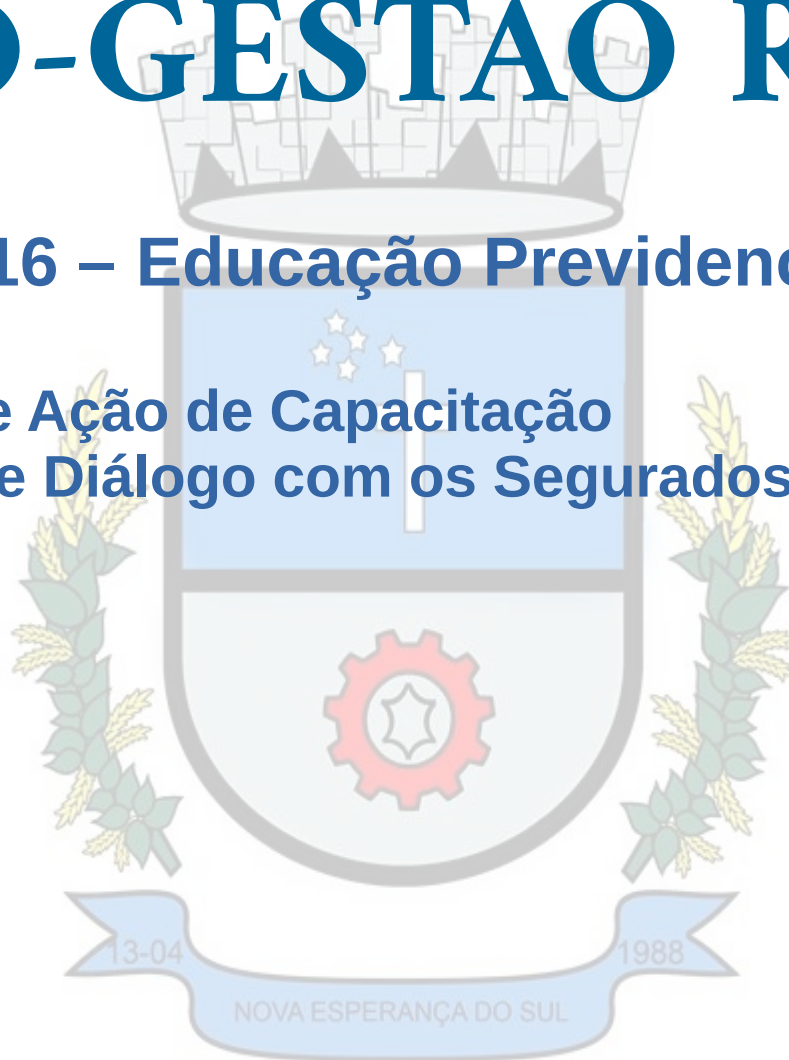
NOMEIA A SERVIDORA ELISANDRA CARLOTO SACIOTO PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA ESPERANÇA DO SUL – RPPS.

PRÓ-GESTÃO RPPS

16 – Educação Previdenciária:

16.1 - Plano de Ação de Capacitação

16.2 - Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade



16.1 - Plano de Ação de Capacitação

O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros.

AF CIDADES SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021 | 15

NOVA ESPERANÇA DO SUL

Audiência Pública do NESPREV

Na tarde da quarta-feira, 20, ocorreu na Câmara de Vereadores, Audiência Pública do NESPREV.

A audiência que foi presidida pela Gestora do NESPREV Elisandra Saciloto e teve como pauta a prestação de contas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do ano de 2020. A reunião contou com a participação do vice-prefeito Elton Spagnolo, de colegas do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, representantes dos servidores ativos e inativos, do secretário de Administração e Gestão Alesson Crestani Pereira, da Auditora de Controle Interno Luciane Lanes, da secretária da Fazenda e Planejamento Ana Paula Pizzolato da Silveira e também dos vereadores Franciele Gois e Rodrigo Pivoto.



Através das explicações feitas no encontro, o NESPREV faz cumprir o princípio da transparência na administração pública, tornando assim conhecidas de todos, as ações do RPPS durante o ano de 2020.

Advocacia Tusi
Dr. Sílvio Tusi Júnior
Advogado - OAB/RS 31.726
Pós-graduado em Processo Civil (PUC/RS)
*Causas Cíveis, Comerciais,
Tributárias, Trabalhistas e
Previdenciárias*
Rua Pinheiro Machado, 2467 - Santiago/RS
Fones: (55) 3251.3724 e (55) 9 9976.7014
E-mail: silvio@santiagonet.com.br

JORNAL
A FOLHA
INFORMAÇÃO DE QUALIDADE AO SEU ALCANCE

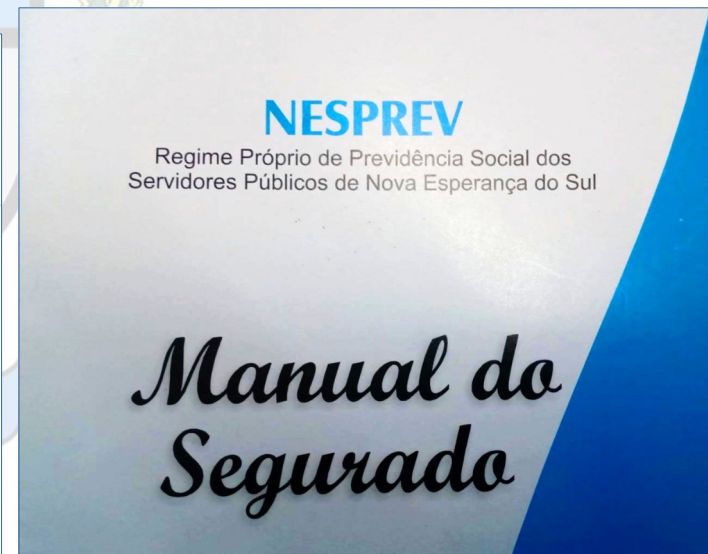
Rua Sete de Setembro, 393
Santiago/RS
Fone: (55) 3251.3264
(55) 3251.6228

**ASSINE
JÁ**

WWW.JORNALAFOLHA.NET.BR

16.2 - Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

Como forma de educação previdenciária, o NESPREV optou pela divulgação de um Manual do Segurado e de Tabelas Práticas de Aposentadorias e Pensões, os quais especificam as regras das Aposentadorias e Pensões de acordo com as Emendas Constitucionais, e ainda orientam o segurado em como realizar o processo de aposentadoria ou requisição de pensão por morte, além de esclarecer dúvidas e salientar informações importantes, disponíveis no site da Prefeitura Municipal, na guia referente ao NESPREV.



Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Portaria nº 185/2015. Brasília, DF: Ministério da Previdência Social, 2015.
- BRASIL. Manual Do Pró-Gestão RPPS. Brasília, DF: Ministério da Fazenda - Secretária de Previdência – Subsecretaria Dos Regimes Próprios de Previdência Social, 2018.

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

É de responsabilidade do RPPS garantir a seguridade de todos os dados manuseados pelo setor.

- **Lei nº 12.527/11 – Lei de acesso a informação**

Garante a transparência e a acessibilidade de dados e informações, tendo como princípio a publicidade e divulgação de informações de interesse público.

A Lei também trata das possíveis exceções que dizem respeito a informações confidenciais.

O acesso a sistemas de informação, bancos de dados, diretórios de redes e demais recursos devem ser restritos a pessoas autorizadas.



“Eu sou parte de uma equipe.
Então, quando venço, não sou eu
apenas quem vence. De certa
forma, termino o trabalho de um
grupo enorme de pessoas.”
- Ayrton Senna

13-04

1988

NOVA ESPERANÇA DO SUL